



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.136 /95, Em 13 de abril de 1995.

DENOMINA RUA "CIRILO FERREIRA DA SILVA", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada Rua "CIRILO FERREIRA DA SILVA" (Vulgo CIRILO GARAPA), localizada no bairro do Matadouro, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2° - Fica a Prefeitura de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a localização na agência dos Correios e Telegrafos- ECT de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
em 13 de abril de 1995.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
=Prefeito Constitucional=